

**ATO Nº 063/2014**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** a necessidade de melhorar o acesso dos Membros e Servidores aos locais de trabalho, diante das dificuldades de locomoção no trânsito em função da concentração elevada de veículos em horários de pico;

**Considerando** que a facilidade do acesso implicará no bem-estar dos integrantes da instituição,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º FIXAR** o horário de expediente do Ministério Público Estadual, a partir de 1º de julho de 2014, ordinariamente, das **8h30min às 12h e das 14h às 17h30min**.

*Parágrafo único.* A jornada de trabalho dos Membros e Servidores deverá ser cumprida observado o horário estabelecido por este Ato.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 10 de junho de 2014.

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça